ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2017 (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
CNPJ:	80.911.936/0001-03
Endereço:	RUA ENCANTADO, 66
Telefone:	(49) 3195-2000
E-mail:	prefeitura@saojoao.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.saojoao.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

NOME: **Fernando Bisigo**		CARGO/FUNÇÃO: **Prefeito**
CPF: **028.483.129-80**	ENDEREÇO RESIDENCIAL: **Linha Cristo Rei – Interior/SJO**	E-MAIL: **gabinete@saojoao.sc.gov.br**
PERÍODO DE GESTÃO: **2017/2020**	ATO DE NOMEAÇÃO/DATA: **Ata Posse nº 01– 01/01/2017**	ATO DE EXONERAÇÃO/DATA: **-**

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

No município inexiste lei específica determinando e formalizando a estrutura organizacional.
De forma funcional, a estrutura básica elementar é compreendida conforme detalhamento a seguir:

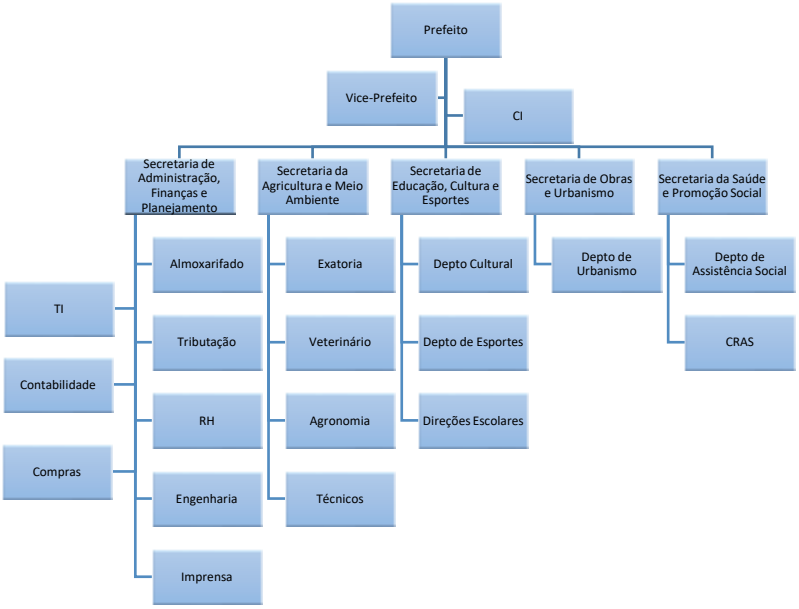

Na unidade, também atuam os seguintes conselhos:

Conselho Municipal de Trânsito	Lei N° 1535/2013 - Decreto Vigente: 044/2017
Objetivo: Atua como órgão deliberativa e consultivo para as políticas de trânsito no município de São João do Oeste.	

Conselho Municipal da Defesa Civil	Lei N° 827/2005 - Decreto Vigente: 090/2017
Objetivo: Tem como finalidade, coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.	

Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal	Lei N° 383/1997 e 621/2001 – Decreto Vigente: 013/2013
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do Município de São João do Oeste através das seguintes ações básicas: I – Conceder incentivos econômicos, fiscais, e logísticos a empresas ou pessoas físicas para investimento em projetos produtivos; II – Financiar ou subsidiar programas em agropecuárias a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Agricultura; III – Criar, manter, subsidiar ou financiar empresas públicas ou de economia mista voltadas ao desenvolvimento do Município; IV – Financiar ou conceder incentivos à empreendimentos econômicos da área comercial, industrial e de serviços; V – Proporcionar, subsidiar, e/ou incentivar cursos de formação ou treinamento a munícipes interessados, nas diversas áreas econômicas; VI – Apoiar, incorporar, incentivar e/ou Co financiar programas de órgãos públicos ou de empresas privadas que venham a beneficiar a economia do Município; VII – Manter banco de dados atualizado que possa servir de subsídio às pessoas e empresas que pretendam investir em algum empreendimento econômico; VIII – Proporcionar apoio técnico e logístico aos interessados através de informações e conhecimentos existentes na Prefeitura Municipal ou através de pesquisa própria; IX – Garantir as condições necessárias para que qualquer munícipe de São João do Oeste possa investir em seu município e para que pessoas ou empresas de fora se sintam atraídas a investir em São João do Oeste.	

Conselho Municipal de Turismo	Lei N° 444/1998 – Decreto Vigente: 091/2017
Terá como finalidade orientar e promover o desenvolvimento do turismo no Município, emitir parecerem e sugestões a serem encaminhados ao poder público e às empresas interessadas no ramo.	

Conselho Municipal de Trabalho e Renda	Lei Nº 271/1995
Objetivo: I – Estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de trabalho e emprego, propondo as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento de seus princípio e diretrizes; II – Participar da Elaboração do Plano de Trabalho do sistema nacional de emprego – SINE, no âmbito do Município, para que seja submetido à aprovação do SINE/SC – Sistema Estadual.	

Conselho Municipal De Política de Administração e Remuneração de Pessoal	Lei Nº 485/1999 – Alterada Nº 542/2000

Objetivo:
I – Sugerir a fixação de padrões de vencimentos e dos demais componentes do sistema remuneratório, com observância:
a) Da natureza dos cargos e funções, do grau de responsabilidade e da complexidade dos cargos componentes de cada carteira;
b) Dos requisitos para a investidura;
c) Das peculiaridades dos cargos.
II – Elaborar o seu próprio Regimento Interno.
III – opinar sobre:
a) Enquadramento dos servidores;
b) Projetos de lei e decretos sobre matéria de pessoal;
c) Estágio probatório e avaliação permanente de desempenho;
d) Transferência, aproveitamento e readaptação de funcionários;
e) Averbação de tempo de serviço em casos que a legislação for omissa;
f) Aposentadorias e pensões com fixação de proventos ou salários;
g) Acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções;
h) Aplicação de penas disciplinares como: destituição de função, demissão, cassação de aposentadoria e cassação de disponibilidade;
i) Processo administrativo disciplinar e sua revisão;
j) Adequação do Município à Lei Complementar que determina o máximo de gastos com pessoal.

IV – Participar da elaboração de projetos de lei que envolvam temas relacionados com a administração de pessoal, vencimentos, salários, gratificações e outros benefícios financeiros de servidores municipais.

V – Emitir parecer sobre questões relacionadas com administração de pessoal e remuneração quando solicitados pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara de Vereadores, titulares de autarquias, fundações ou empresas municipais ou de economia mista.

VI – Efetuar avaliações periódicas de todos os funcionários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município após ouvidos os chefes de setores, outros funcionários e a opinião pública.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	Lei Nº 715/2003

Objetivo:
I – Estudar o zoneamento urbano e sugerir melhorias.
II – Opinar sobre o Código de Obras do Município.
III – Sugerir normas sobre o parcelamento do solo urbano.
IV – Estudar e sugerir enquadramentos, normas e índices de cobranças de: IPTU, contribuições de Melhorias, Taxas Urbanas e outros impostos, taxas ou contribuições em cobrança ou a serem cobradas futuramente dos munícipes residentes no perímetro urbano.
V – Sugerir serviços urbanos e sua execução.
VI – Estudar e opinar sobre propostas de dispensa de exigências legais do Plano Diretor do Município.

VII – Representas os munícipes residentes na cidade em suas reivindicações perante a Administração Municipal. VIII – Estudar propostas de inclusão de áreas rurais no perímetro urbano da cidade encaminhando pareceres, resoluções ou sugestões ao Executivo Municipal. IX – Efetuar estudos e sugerir ao Poder Executivo Municipal o tombamento de edificações no patrimônio histórico do Município. X – Estudar e sugerir o enquadramento de áreas urbanas e/ou áreas de expansão urbana na preservação permanente. XI – Estudar e sugerir programas e projetos de ordenamento e embelezamento da cidade. XII – Estudar e sugerir normas para o ordenamento, ampliação ou implantação de loteamentos em comunidades no interior do Município. XIII – Mapear pontos turísticos ou de potencial turístico da cidade. XIV – Estudar e mapear a sinalização urbana da cidade. XV – Sugerir normas sobre o ordenamento do trânsito urbano. XVI – Estudar e sugerir o aproveitamento das áreas públicas da cidade. XVII – Efetuar estudos sobre toda e qualquer legislação ou normas que regulamentem a organização urbana de São João do Oeste, emitindo pareceres e sugerindo alterações.

Conselho Municipal de Educação	Lei Municipal nº 064/93 de 03/05/1993 adequado na Lei 1561/14 – Decreto 84/2017
Tem por objetivo deliberar e normatizar de acordo com seu regimento, sobre todas as questões relacionadas a educação do município.	

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	Lei Municipal nº 988/07 de 03/04/07 e adequado através da Lei nº 1.139/08 de 18/11/2008 – Decreto 018/2017
Compete ao Conselho do FUNDEB: I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.	

Conselho Municipal Alimentação Escolar	Lei Municipal nº 187/1994 e adequado pelas Leis nº 554/2000 de 21/08/00 e 1.303/10 de 20/11/2010. DECRETO 027/2017
Finalidade de assessora o governo municipal no programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação do município de São João do Oeste, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos.	

Conselho Municipal de Esportes e Lazer	Lei Municipal nº 1.476/13 de 26/03/2013 Decreto 066/2017

Tem por finalidade, contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas esportivos para toda população do município, assim como auxiliar na organização, na melhoria da gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, e contribuir para o controle social da execução de políticas públicas para o município.

Conselho Municipal de Cultura	Lei Municipal nº 1510/13 de 18/06/2013 Decreto 071/2017
Tem por finalidade promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no município de São João do Oeste, visando garantir todo pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.	

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Lei Municipal nº 743/03 de 15/09/2003
Órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento no setor rural do município.	

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

- Lei Estadual nº 8475 de 12 de dezembro de 1991 – Cria o Município de São João do Oeste.

- Lei Estadual nº 8816 de 06 de outubro de 1996 – Altera o artigo 1º da Lei nº 8475/1991.

- Lei Orgânica nº 539 de 22 de maio de 2000.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1001	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	01	90.000,00	01	96.600,00	01	100	-6.600,00	107,33
1002	Implantação de Patrulha Mecanizada	01	10.000,00	01	101.490,00	01	100	-91.490,00	1014,90
1003	Ampliação Rede Física Escolar e Ensino Fundamental	01	30.000,00	01	47.876,63	01	100	-17.876,63	159,59
1004	Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil	01	30.000,00	00	0,00	00	-100	30.000,00	-
1005	Construção de pontes e pontilhões	01	20.000,00	01	1.189,66	01	100	18.810,34	5,95
1006	Construção de abrigos de passageiros	01	10.000,00	00	0,00	00	- 100	10.000,00	-
1007	Aquisição de Veículos e máquinas p/ setor de obras	01	30.000,00	00	0,00	00	-100	30.000,00	-
1008	Implantação de Sinalização Viária	01	10.000,00	01	4.185,81	01	100	5.814,19	41,86
1009	Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamentos de Vias Públicas		150.000,00		578.165,07			-428.165,07	385,44
1010	Obras de Infraestrutura Urbana	01	20.000,00	00	0,00	00	-100	20.000,00	-
1011	Implantação de Monitoramento Eletrônico	01	20.000,00	00	0,00	00	-100	20.000,00	-
1012	Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água	01	20.000,00	01	24.123,36	01	100	-4.123,36	120,62
1013	Construção de Hidráulicas para Tratamento de Água	01	20.000,00	01	20.000,00	01	100	0,00	100
1014	Implantação de Áreas Industriais	01	55.000,00	00	0,00	00	-100	55.000,00	-

1017	Construção/Adaptação do prédio setor de transportes e obras	00	0,00	01	27.641,00	01	100	-27.641,00	-
1018	Construção/Adaptação de prédios/praças esportivas	00	0,00	01	17.834,73	01	100	-17.834,73	-
1020	Aquisição de Equipamentos para atendimento de Ações Sócio Educacionais	00	0,00	01	18.500,00	01	100	-18.500,00	-
9999	Reserva de Contingência	01	30.000,00	00	0,00	00	-100	30.000,00	-
0001	Pagamento de Pensionistas	01	31.000,00	01	29.429,28	01	100	1.570,72	94,93
0002	Contribuição ao PASET	01	205.000,00	01	223.369,96	01	100	-18.369,96	108,96
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	01	214.000,00	01	229.545,36	01	100	-15.545,36	107,26
2002	Manutenção Atividades do Gabinete Prefeito	01	390.000,00	01	251.243,63	01	100	138.756,37	64,42
2003	Procuradoria Geral do Município	01	70.000,00	01	71.898,12	01	100	-1.898,12	102,71
2004	Assessoria de Gestão Administrativa	01	110.000,00	01	50.134,59	01	100	51.500,00	53,18
2005	Coordenação do Sistema de Controle Interno	01	90.000,00	01	111.779,81	01	100	-21.779,81	124,20
2006	Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial	01	200.000,00	01	191.193,17	01	100	8.806,83	95,60
2007	Gerência de Administração Geral	01	806.970,00	01	821.955,70	01	100	-14.985,70	101,86
2008	Contribuições a Entidades Municipalistas	01	70.000,00	01	61.132,92	01	100	5.867,08	91,62
2009	Contribuições a Municípios	01	20.000,00	01	16.000,00	01	100	4.000,00	80,00
2010	Gerência de Administração Financeira	01	450.000,00	01	448.952,95	01	100	1.047,05	99,77
2011	Preservação e Conservação Ambiental	01	120.000,00	01	128.385,55	01	100	-8.385,55	106,99
2012	Manutenção Atividades de Promoção Rural	01	360.000,00	01	476.438,25	01	100	-116.438,25	132,34
2013	Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola	01	1.650.000,00	01	1.647.465,49	01	100	2.534,51	99,85
2014	Manutenção de Feiras e Exposições	01	150.000,00	01	26.238,44	01	100	123.761,56	17,49
2015	Manutenção Sistema de Inspeção Sanitária	01	110.000,00	01	107.429,53	01	100	2.570,47	97,66
2016	Magistério do Ensino Fundamental	01	1.050.000,00	01	1.039.864,37	01	100	10.135,63	99,03
2017	Manutenção do Ensino Fundamental	01	777.386,00	01	873.777,39	01	100	-96.391,39	112,40
2018	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	01	750.000,00	01	767.813,68	01	100	-17.813,68	102,37
2019	Magistério do Ensino Infantil / Pré-Escolar	01	400.000,00	01	497.761,22	01	100	-97.761,22	124,44
2020	Manutenção da Educação Infantil	01	130.000,00	01	116.794,08	01	100	13.205,92	89,84
2021	Magistério do Ensino Infantil – Creche	01	620.000,00	01	521.240,40	01	100	98.759,60	84,07
2022	Manutenção da Creche Municipal	01	205.000,00	01	316.174,26	01	100	-111.174,26	154,23
2023	Transporte Escolar do Ensino Infantil	01	220.000,00	01	228.699,29	01	100	-8.699,29	103,95
2024	Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	01	60.000,00	01	71.379,11	01	100	-11.379,11	118,96
2025	Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escola	01	30.000,00	01	36.096,41	01	100	-6.096,41	120,32
2026	Alimentação Escolar para Creche	01	40.000,00	01	32.407,15	01	100	7.592,85	81,02
2027	Transporte Escolar do Ensino Médio	01	100.000,00	01	89.590,77	01	100	10.409,23	89,59
2028	Apoio ao Ensino Médio/Técnico Profissionalizante	01	10.000,00	01	11.400,00	01	100	1.400,00	114,00
2029	Apoio ao Ensino Superior	01	80.000,00	01	80.000,00	01	100	0,00	100,00

2030	Manutenção Atividades Culturais	01	405.000,00	01	453.316,02	01	100	-48.316,02	111,93
2031	Biblioteca Público Municipal	01	45.000,00	01	47.547,07	01	100	-2.547,07	105,66
2032	Manutenção Atividades Esportivas	01	190.000,00	01	243.842,06	01	100	-53.842,06	128,34
2033	Contribuições/Auxílios a Entidades Desportivas	01	60.000,00	00	0,00	00	-100	60.000,00	-
2034	Proteção Social a Criança e Adolescente – CT	01	100.000,00	01	82.107,77	01	100	17.892,23	82,11
2035	Proteção Social Básica ao Idoso	01	150.000,00	01	193.611,99	01	100	-43.611,99	129,07
2036	Proteção a Criança em Situação de Risco	01	20.000,00	01	1.461,00	01	100	18.539,000	7,31
2037	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	01	1.930.000,00	01	2.261.659,09	01	100	-331.659,09	117,18
2038	Manutenção Atividades de Trânsito Seguro	01	120.000,00	01	143.817,56	01	100	-23.817,56	119,85
2039	Manutenção Setor dos Serviços Urbanos	01	460.000,00	01	422.382,46	01	100	37.617,54	91,82
2040	Manutenção da Recolha de Lixo Domiciliar Urbano	01	200.000,00	01	203.757,94	01	100	-3.757,94	101,88
2041	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	01	210.000,00	01	285.375,40	01	100	-75.375,40	135,89
2042	Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água	01	880.000,00	01	977.404,32	01	100	-97.404,32	111,07
2043	Promoção da Política Habitacional Rural	01	40.000,00	01	16.406,85	01	100	23.593,15	41,02
2044	Promoção da Política Habitacional Urbana	01	40.000,00	01	17.522,89	01	100	22.477,11	43,81
2045	Atividade da Defesa Civil	01	20.000,00	01	185,64	01	100	19.814,36	0,93
2046	Promoção da Política de Incentivos a Indústria e Comércio	01	95.000,00	01	28.674,35	01	100	66.325,65	30,18
2047	Promoção da Política de Incentivo ao Turismo	01	50.000,00	01	50.158,34	01	100	-158,34	100,32

Durante a execução orçamentária do exercício, muitas são as necessidades que surgem e se tornam prementes, obrigando o Município a rever o planejamento inicial, demandando alocação de recursos em ações específicas em detrimento das inicialmente pactuadas, não obstante, aliada à crescente demanda da população por serviços públicos essenciais, teve-se a alterar significativamente as metas de investimentos para poder suprir despesas de custeio daí decorrentes.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Valor	Razões	Efeitos/Consequências
35/2017	001	4.228,08	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
35/2017	018	47.813,79	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
35/2017	019	2.648,08	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
35/2017	054	1.714,40	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
35/2017	055	1.857,48	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
35/2017	057	1.200,00	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
35/2017	101	375,73	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	018	47.512,72	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	019	2.869,09	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	056	1.887,82	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	058	5.247,32	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	061	51,38	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	077	5.074,92	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	001	4.228,08	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	054	208,56	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	055	87,08	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	057	400	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
39/2017	101	375,73	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	011	1.685,00	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	018	38.415,16	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira

75/2017	019	2.416,57	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	054	1.592,67	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	056	1.670,04	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	056	1.622,34	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	058	7.189,94	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	061	95,42	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	057	800,00	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
75/2017	077	10,75	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	011	4.012,80	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	018	23.844,87	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	019	2.850,32	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	056	103,57	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	058	6.588,90	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	061	162,47	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	101	357,54	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	054	174,57	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	056	109,02	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira
95/2017	077	5.064,17	Frustração Arrecadação	Limitação de empenho e movimentação financeira

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Sem Informações a Relatar		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Sem Informações a Relatar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Em decorrência de cadastros incompletos no sistema do RH, e deficiências nos lançamentos dos funcionários, não foi possível informar o requerido relatório.
A Controladora, por meio de solicitação, requereu ao devido setor, que os ajustes sejam providenciados, o que foi prontamente atendido, passando-se a ter a viabilidade em exercícios futuros gerar essas informações.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE													
DEMONSTRATIVO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")													Ano: 2017
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	MÊS/QUANTIDADE												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Despesa Liquidada

Assessoria Jurídica*	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	71.898,12
												TOTAL:	**71.898,12**

Assessoria Jurídica * – Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica, Relativo Período De Janeiro A Dezembro de 2017, Compreendendo a Emissão de Pareceres, Efetuar Cobranças de Crédito e efetuar as Defesas do Interesse do Município nos Processos Jurídicos. Procedimento Licitatório N° 079/2012. Modalidade: Carta Convite N° 013/2012. 5º Termo Aditivo Ao Contrato N° 010/2013.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE		
DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – EXERCÍCIO 2017		
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pgto
Aposentadorias Civis	0	0,00
Pensões por morte	2	29.429,28
Complementação de Aposentadoria	0	0,00
Complementação de Pensão por Aposentadoria	0	0,00
TOTAL:	**2**	**29.429,28**

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Resp: *Na referida unidade **não** há pagamentos a membros de diretoria, conselho de administração e/ou fiscal, **tampouco**, quaisquer participações em lucros ou outros títulos*.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC – EXERCÍCIO 2017			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria/Cooperação, etc)	Valor Anual Transferido
Ameosc – Assoc. dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense	Contribuição	Lei Ordinária 1247/2010	39.081,92
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Subvenção Social	Termo de Fomento nº 01/2017	97.526,42
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Subvenção Social	Termo de Fomento nº 03/2017	65.000,00
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Subvenção Social	Termo de Fomento 04/2017	19.400,00
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Subvenção Social	Termo de Fomento 05/2017	33.178,00
Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar – CONSAD	Contribuição	Lei Ordinária 1137/2008	9.142,28
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC	Contribuição	Lei Ordinária 1731/2017	4.800,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	Contribuição	Lei Ordinária 1106/2008	7.135,00
FECAM – Federação Catarinense de Municípios	Contribuição	Lei Ordinária 1302/2010	17.916,00
Prefeitura Municipal de Itapiranga	Contribuição	Convênio nº 01/2017	16.000,00
		TOTAL:	**309.179,62**

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE – EXERCÍCIO DE 2017				
Modalidade/Forma	Obras de Serviço de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Realizada (anual)
Concorrência	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Tomada de Preço	630.436,55	229.995,00	215.757,94	1.076,189,49
Convite	0,00	0,00	84.611,43	84.611,43
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	63.018,02	2.458,542,68	1.738.227,41	4.259.838,11
Pregão Eletrônico	0,00	35.428,00	0,00	35.428,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	31.385,47	319.862,95	788.667,91	1.139.916,33
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	30.270,71	404.296,68	434.567,39
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**724.840,04**	**3.074.099,34**	**3.255.611,37**	**7.054.550,75**

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Resp: *Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 1618/2014 de 23/12/2014, regulamentada pelo Decreto nº 013/2015 de 26/02/2015.*

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados obtidos**
Abertura de Sindicância	Abertura de processo de sindicância para averiguação de responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo danos ao patrimônio público	Secretaria de Agricultura	Feito acordo com servidor envolvido	Ressarcimento daa despesa aos cofres públicos
Redução dos processos de compra direta	Minimizar os processos de compra direta, adotando sempre que possível, trâmites na modalidade de registro de preços	Setor de Compras	Reunião com secretários e diretores de área, para um efetivo planejamento de possíveis necessidades de aquisição	Gradativa mudança de cultura organizacional, no que tange um planejamento mais apurado das possíveis necessidades de compras.

OBS: Inúmeras outras ações foram alinhadas junto ao órgão de Controle Interno, de forma informal. A grande maioria das orientações e contribuições ocorreu com atuação preventiva direta, de forma oral no ato da respectiva necessidade.

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados obtidos**
Sem dados a informar				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Resp: Não houveram ações relacionadas à contratos de gestão nessa Unidade Gestora no período analisado.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Resp: Durante o exercício de 2017, não foi firmado nenhum termo de parceria por esta unidade gestora.

Fernando Bisigo
Gestor